



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1071

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 004/1997, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e III do Art. 12 da Lei Municipal nº 004/1997, passam a constar com a seguinte redação:

“Art. 12.....

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO, COMPREENDENDO:

- a) Gabinete do Prefeito*
- b) Assessoria Técnica, constituindo-se dos seguintes órgãos:*
 - b.1) Assessoria Jurídica;*
 - b.2) Controladoria;*
 - b.3) Procuradoria Geral;*
- (...)*

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA, COMPREENDENDO:

- a) Secretaria Municipal de Educação;*
- b) Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- d) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;*





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- e) *Secretaria Municipal de Agricultura;*
- f) *Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural;*
- g) *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;*
- h) *Secretaria Municipal de Turismo;*
- i) *Secretaria Municipal de Meio Ambiente;”*

Art. 2º. Os cargos de provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Vila Valério, definidos no Anexo II da Lei Municipal nº 004/1997, com alterações posteriores, passam a constar nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos vigentes, que serão suplementadas se necessário, em observância à legislação vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 04 de abril de 2024.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.


LIOMÁRCIA STANG

Secretária Municipal de Administração e Finanças



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/autenticidade>
com o identificador 34003100310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.2002/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT	REF	REMUNERAÇÃO - R\$
Secretário Municipal	10	CC	5.489,27
Controlador Geral	01	CC	5.489,27
Assessor Jurídico	01	CC	5.489,27
Procurador Geral	01	CC	5.489,27
Assessor da Procuradoria	03	CC-2	3.628,02
Chefe de Gabinete	01	CC-2	3.628,02
Assessor de Planejamento	18	CC-2	3.628,02
Assistente Técnico	08	CC-3	2.528,95
Assistente de Coordenação e Planejamento	18	CC-4	1.924,21
Encarregado de Área	30	CC-5	1.492,23
Diretor Administrativo	01	CC-1	4.424,16
Gerente Administrativo	05	CC-1	4.424,16
Diretor Escolar	05	CC-3	2.528,95
Coordenador Escolar	06	CC-5	1.492,23
Assessor Educacional	11	CC-6	1.157,22

